



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.293, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

04.11.14. 02.12.14

[Assinatura]

Altera o Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que "Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Carmo do Paranaíba-MG", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lotação Numérica do cargo de Técnico em Contabilidade no Quadro Geral dos Servidores – QGS, da Lei Municipal nº 2.009, de 04 de dezembro de 2009, que passarão a ter a seguinte lotação numérica e jornada de trabalho:

GRUPO HIERARQUICO	CARGO	LOTAÇÃO NUMÉRICA	JORNADA SEMANAL
VIII	Técnico em Contabilidade	04	30h

Art. 2º Para preenchimento das vagas de que trata o art. 1º será respeitada a classificação obtida no Concurso Público nº 001/2011.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 04 de novembro de 2014

[Assinatura]
MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal

[Assinatura]
ELAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças